

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso (extracto) n.º 4635/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento nas alíneas *f*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Lurdes Cristina Peres Romão Cardoso, Auxiliar dos Serviços Gerais — início em 03 de Fevereiro de 2009 e termo em 02 de Fevereiro de 2010. (Isento de Visto do tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da lei 98/97 de 27 de Agosto.)

4 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

301365396

Aviso n.º 4636/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho datado de 09 de Fevereiro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo período de 1 ano, renovável até 3 anos de 2 Assistentes Técnicos, para exercerem funções no Espaço Internet.

2 — Habilitações literárias: 12.º ano ou equivalente dando-se preferência a quem possuir bons conhecimentos de informática e experiência nas funções pretendidas ou similares.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal que, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 09 de Fevereiro de 2009.

5 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista de Avaliação das Competências (*EAC*) (valorados de 0 a 20 valores).

5.1 — Avaliação curricular (*AC*), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação do Desempenho.

5.2 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular e
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

5.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

7 — Júri do concurso: Presidente: Vice-Presidente da Câmara Rui Manuel Oliveira Costa; Vogais efectivos: Chefe de Divisão Administrativa e Gestão de Recursos Humanos Carla Sofia dos Santos Rocha; Coordenadora da Divisão de Informática Ana Paula Azevedo; Vogais suplentes: Técnica Superior Maria Adelaide Alves da Silva e pelo Especialista de Informática Roberto Reis Correia.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3700-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83A/2009, 22 de Janeiro.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada através de notificação pessoal.

9 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.

301389267

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA**Aviso n.º 4637/2009****Período de Discussão Pública do Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento**

Para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/20/1998, de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 18/2005, sito em Serra de Casal de Cambra, freguesia de Belas, em nome de Cardais — Investimentos Imobiliários, Lda. e Sandra Regina Bento Nogueira de Campos, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

17 de Fevereiro de 2009. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, por delegação de competências, *Luís Ferreira*.
301415567

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA**Aviso n.º 4638/2009****Elaboração de Plano de Pormenor “Área Industrial e Empresarial de Sinde — Tábua”**

Francisco Ivo de Lima Portela, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, que em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Tábua, realizada em 17 de Fevereiro de 2009, foi presente e aprovada por unanimidade a seguinte proposta:

O Plano Director Municipal (PDM) de Tábua, onde se encontram vertidas as grandes opções estratégicas de desenvolvimento e ordenamento do território municipal, foi aprovado em 30 de Julho de 1994, pela Assembleia Municipal de Tábua e publicado no *Diário da República*, 1.ª série B, em 28 de Outubro de 1994.

O PDM encontra-se já em fase de revisão, cujo processo terá como resultado traduzir as novas estratégias para o desenvolvimento do concelho, reflectindo a evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais.

Actualmente, vive-se uma realidade económico-social específica que não permite aguardar pelo termo daquele processo para poderem ser viabilizadas as condições necessárias à atracção do investimento e implantação de unidades empresariais com a consequente criação de emprego e impacto no desenvolvimento do concelho.

Atravessando-se um período de grande instabilidade económica, é crucial atender às necessidades das unidades empresariais, que são o motor do desenvolvimento económico e da criação de emprego, propiciando condições que permitam o seu crescimento, eliminando, com urgência, os entraves à concretização dos investimentos pretendidos.

O Município de Tábua tem sido confrontado com o interesse do sector empresarial no sentido de se instalarem novas unidades industriais de grande dimensão, na freguesia de Sinde, no núcleo industrial existente e na ampliação. Estas, para além das existentes, contribuirão para o desenvolvimento do concelho e têm importância estratégica regional, nacional e até internacional. O Concelho de Tábua foi significativamente valorizado com o surgimento do IP3, que veio aproximar e facilitar o acesso às cidades de Coimbra e Viseu.

O itinerário complementar IC6, definido no Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), que se desenvolve entre Coimbra, articulado com o IP3, e a Covilhã, constituirá uma via fundamental ao nível da articulação intra-regional.

A Variante a Tábua, que fará a ligação entre a EN 234-6, junto à Ponte do Mondego, e o IC 6, permitirá aproximar a localidade de Tábua à rede rodoviária complementar (IC 6 e IC 12).

Assim, considerando:

- Que no PDM em vigor está previsto um Núcleo de Indústrias Existentes na freguesia de Sinde;
- Que para a Câmara Municipal de Tábua é de manifesto interesse proceder à expansão desse Núcleo Industrial Existente, face à procura de locais para instalação de novas indústrias;
- Que o local em causa beneficiará de novas acessibilidades num curto espaço de tempo;
- A existência de uma necessidade concreta de ampliação e expansão das indústrias existentes;
- A evolução das condições sócio-económicas;
- Que existem possibilidades reais de investimento no local;
- Que existe a necessidade de ordenar as indústrias existentes e a área de expansão.

1 — Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Determinar a elaboração de um Plano de Pormenor (PP) para a “Área Industrial e Empresarial de Sinde — Tábua”, nos termos do disposto nos artigos 74.º, 75.º, 75.º-C, 90.º, 91.º e 92.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e aprovar os respectivos Termos de Referência, em anexo, que englobe o núcleo de indústrias existentes e uma área de expansão.

b) Fixar um prazo de 15 dias para participação pública, de forma a permitir a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento (n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT);

c) Sujeitar o PP a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), dado o enquadramento da natureza da actividade pretendida na área objecto de intervenção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;

d) Estabelecer, nos termos artigo 74.º do RJIGT, um prazo global de 180 dias para elaboração do PP a contar da publicação no *Diário da República* da deliberação;

e) Comunicar à CCDR do Centro o teor da deliberação da Câmara Municipal, solicitando, nos termos do disposto no artigo 75.º-C do RJIGT, o acompanhamento no processo de elaboração do PP;

Este Plano de Pormenor, após a sua aprovação, implicará uma alteração por adaptação ao Plano Director Municipal em vigor, nos termos do artigo 97.º do RJIGT.

2 — Anexo — Proposta de termos de referência

Enquadramento territorial da área de intervenção

A área de intervenção proposta para o Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde — Tábua, ocupa uma área de cerca

de 45 ha, localiza-se na freguesia de Sinde, confinante a Nascente com a EN 337, com delimitação conforme plantas anexas.

Conteúdo material e documental do Plano

Conteúdo Material

O conteúdo material do Plano é constituído de acordo com o disposto no artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Conteúdo Documental

O conteúdo documental do plano é constituído de acordo com o artigo 92.º, do supra citado Decreto-Lei, e com o artigo 3.º da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro.

Fases e prazos para a elaboração do Plano

Prevê-se um prazo global de 180 dias para a elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde — Tábua.

Planta de localização, extratos das plantas do PDM

(Elementos que se dão por reproduzidos)”

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, decorrerá, um período de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso Plano Pormenor “Área Industrial e Empresarial de Tábua/Sinde”, em documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, disponível através do site do Município (www.cm-tabua.pt).

A participação poderá ainda ser feita via Internet através do e-mail: presidente@cm-tabua.pt.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 4639/2009

Para os devidos efeitos se faz público que foi nomeada, por despacho de 2009/02/09, para o cargo de Chefe de Divisão de Projectos Municipais, Elizabete Maria Farias Coelho, cujo conteúdo se transcreve:

“Despacho

Considerando que:

Terminou o procedimento concursal, para o cargo de Chefe de Divisão de Projectos Municipais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 215, de 05 de Novembro de 2008 e publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto.

No uso da competência que me foi delegada ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

1 — Nomeio, em regime de comissão de serviço a candidata Elizabete Maria Farias Coelho.

2 — Nos termos do n.º 9 da supra citada Lei o provimento produz efeitos a 10 de Fevereiro. A aceitação da nomeação só terá lugar após a publicação no *Diário da República* do aviso de nomeação.

Sinopse curricular

Licenciada em Arquitectura Paisagista pela Universidade de Évora.

Tempo de serviço na Administração Pública: 22 anos e 7 meses.

Tempo de serviço na carreira de Técnica Superior: 22 anos e 7 meses.

Em Maio de 1986, iniciou o estágio em Arquitectura Paisagista no Gabinete de Apoio Técnico de Tavira tendo ingressado no Quadro do Gabinete de Apoio Técnico de Tavira em 1992 onde elaborou estudos e projectos no âmbito da arquitectura paisagista, nas áreas de intervenção da CCDR/GAT de Tavira, que incidiram sobre praças, jardins, enquadramentos de edifícios e integração de infra-estruturas. Elaborou pareceres técnicos e fez acompanhamento técnico de obra.

Em 1999 foi nomeada em Comissão de Serviço pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António onde ocupou o cargo de Directora de Projecto no Gabinete Técnico Local de Monte Gordo até 2001, coordenando a elaboração de estudos, projectos e planos, tendo em vista a requalificação urbana daquela estância balnear.